



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS/RJ.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Decreto nº. 2595 de 13 de janeiro de 2021 - Delegação do Exmo. Sr. Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Processo Seletivo Simplificado em Caráter Temporário, por Excepcional Interesse Público, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei municipal nº 452/99, Decreto nº 216/00, alterado pelo Decreto nº 3048/24, regido por uma Comissão Técnica Organizadora, designada pela Resolução n.º 06 de 2024, que será responsável pela organização, coordenação e pelo andamento da seleção com base nas disposições deste Edital, tendo por finalidade a contratação de oficinheiros e musicoterapeutas, para implementação de projetos de reforço escolar, atividade de ampliação e diversificação curricular promovida por projetos implementados no contra turno, em atividades educacionais nas áreas de esporte, arte, cultura e tecnologia, para o regular funcionamento das Unidades Escolares e do CAEEQ, durante o período de execução dos projetos da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) de Queimados.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital encontrar-se-á disponível para a consulta no site da Prefeitura de Queimados, site: www.queimados.rj.gov.br, onde também constarão todas as atualizações e publicações atinentes ao presente Processo Seletivo Simplificado.

1.2. A contratação a que se refere este Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado. Em caso de ilegalidade, deverá ser anulada, no todo ou em parte, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa, não gerando obrigação de indenizar a quaisquer das partes interessadas.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e será executado pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED), que é o órgão responsável, técnico e operacional, por todo o desenvolvimento relativo às etapas da seleção, sendo o conhecimento prévio das normas contidas neste edital, requisito essencial para a inscrição e para participação dos candidatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Secretaria Municipal de Educação

2. DA FINALIDADE

A contratação, realizada por prazo determinado, tem por finalidade atender ao excepcional interesse público, decorrente da seguinte situação:

- a. A contratação descrita neste termo de referência tem como escopo ofertar a prática de atividades esportivas, recreativas, artísticas e culturais, acompanhada de instrutores capacitados, enaltecendo os valores éticos e educacionais, trabalhando em conformidade com a legislação vigente. Fomentando a prática de atividades que irão compor a matriz curricular da educação em tempo integral, visando o desenvolvimento de uma política de melhoria da qualidade da educação, numa perspectiva holística.
- b. A LDB (Lei 9394/96), em seu art. 26, esclarece que “os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos.”

Nesse contexto, a SEMED tem realizado ações com vistas a ampliação da carga horária das atividades escolares e, ao mesmo tempo, fomentando a implementação de atividades que possibilitem a diversificação do currículo, seguindo as orientações disseminadas pelo Ministério da Educação acerca da formação integral, com a inserção no currículo de atividades esportivas, culturais, artísticas e tecnológicas. Para o ano de 2024, as ações de diversificação curricular estarão concentradas no programa intitulado EDUQUE +.

O Programa Eduque + objetiva a implantação de projetos, nas unidades escolares ou em outros espaços educativos, nas áreas de tecnologia, esporte, recreação, arte e cultura, que funcionarão em horários que possibilitem o atendimento dos alunos da rede municipal de educação no contraturno de suas atividades regulares.

Os projetos que comporão o Programa Eduque+ são:

- Eduque+Esporte – Com o objetivo de formar atletas estudantis e desenvolver atividades recreativas;
- Eduque+Arte&Cultura – Com o objetivo de desenvolver atividades de musicalização, dança e teatro;
- Eduque+Tecnologia – Com o objetivo de desenvolver o pensamento computacional e habilidades na área de tecnologia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Secretaria Municipal de Educação

3. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E DO QUANTITATIVO DE VAGAS.

3.1 O processo seletivo simplificado tem por objeto a contratação de até 56 (cinquenta e seis) oficinairos e 2 (dois) musicoterapeutas, para implementação do projeto Eduque+, conforme discriminado nos itens 3.3 e 4.3.

3.2 O prazo da contratação temporária é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado justificadamente nos termos do art. 3º da Lei nº. 452/99 c/c art. 10 do Decreto nº 216/2000.

3.3 As atividades que serão implantadas através do projeto Eduque+, conforme disposto no quadro abaixo:

Projeto	Oficina
Eduque+Esporte	Capoeira
	Futsal
	Vôlei
	Basquete
	Handebol
	Xadrez
	Recreação
Eduque+Arte&Cultura	Judô
	Dança
	Teatro
	Música
Eduque+Tecnologia	Musicoterapia
	Robótica
	Informática
	Tecnologias em Mídias Sociais



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Secretaria Municipal de Educação

Parágrafo único - As chamadas e os respectivos contratos serão realizados pela SEMED, conforme demandas apresentadas pelas Unidades Escolares e pelo CAEEQ.

3.4 O presente Processo Seletivo Simplificado ofertará vagas, conforme descrito no quadro abaixo:

Oficina	Total de Vagas	Reserva de Vaga PCD	Livre Concorrência
Capoeira	4	0	4
Futsal	4	0	4
Vôlei	4	0	4
Basquete	2	0	2
Handebol	2	0	2
Xadrez	4	0	4
Recreação	6	1	5
Judô	4	0	4
Dança	2	0	2
Teatro	2	0	2
Música	4	0	4
Musicoterapia	2	0	2
Robótica	6	1	5
Informática	6	1	5
Tecnologias em Mídias Sociais	6	1	5
TOTAIS	58	4	54

3.5 Os candidatos PCD deverão declarar a deficiência no ato da inscrição e apresentar laudo no ato da entrega dos documentos comprobatórios.

4. DA CARGA HORÁRIA E DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 As atividades descritas acima serão organizadas em oficinas de 90 ou 180 horas anuais por turma, conforme detalhamento na tabela apresentada no item 4.3;

4.2. A remuneração do instrutor será calculada em função das horas de atividades realizadas ao longo do mês, tomando-se como base o valor unitário da hora trabalhada de R\$ 22,00;

4.3. O quantitativo de turmas para cada oficina obedecerá ao limite máximo descrito no quadro abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Secretaria Municipal de Educação

Projeto	Oficina	C.H	Quantidade de Turmas
Eduque+Esporte	Capoeira	180	10
	Futsal	180	10
	Vôlei	180	10
	Basquete	180	6
	Handebol	180	6
	Xadrez	90	10
	Recreação	180	20
	Judô	180	10
Eduque+Arte&Cultura	Dança	180	6
	Teatro	180	6
	Música	180	10
	Musicoterapia	90	6
Eduque+Tecnologia	Robótica	90	20
	Informática	90	20
	Tecnologias em Mídias Sociais	90	20

4.2 As atividades serão exercidas nas unidades escolares, ou no CAEEQ, indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, podendo haver remoção para qualquer outra unidade integrante da sua estrutura, desde que compatível com a finalidade da contratação e no interesse da administração pública.

5. DA REMUNERAÇÃO E DEMAIS VANTAGENS

5.1 A remuneração bruta total mensal para os cargos será contabilizada a partir do total de horas trabalhadas, tendo como parâmetro o valor de R\$ 22,00 por hora trabalhada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Secretaria Municipal de Educação

5.2 As eventuais vantagens e benefícios previstos em legislação específica da categoria funcional ou de cargo análogo na estrutura municipal não repercutirão sobre a remuneração referida no item 5.1.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.

6.1 Para a contratação, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;

II- ter sido considerado apto no processo seletivo;

III - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no artigo 12, inciso II, §1º da CRFB/1988;

IV - não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, excetuando-se aqueles enquadrados nas hipóteses previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, desde que comprovada a compatibilidade de horários;

V - estar em dia com as obrigações eleitorais e quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

VI – possuir qualificação técnica comprovada por meio de formação ou experiência, com registro em federações, associações ou órgãos competentes, conforme atribuições especificadas no item 11.1.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no presente processo seletivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

7.2. As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** por meio da internet, **no período de 08h00 do dia 02/05/2024 até as 23h59 do dia 03/05/2024**, através do site da Prefeitura Municipal de Queimados, site: www.queimados.rj.gov.br, mediante o preenchimento do formulário de inscrição *online*;

7.2.1. O interessado em participar do presente processo seletivo, além da inscrição *online*, deverá entregar pessoalmente, envelope lacrado contendo documentação completa descrita no item 7.2.3, com e-mail de confirmação de inscrição, oficina inscrita e CPF, além de meios de contato, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Queimados remetido à Comissão Técnica Organizadora do Processo Seletivo Simplificado. A identificação externa do envelope deverá constar as informações inseridas no ANEXO 1 do presente edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Secretaria Municipal de Educação

7.2.2. Os períodos de inscrição e de entrega da documentação estão descritos no cronograma contido no item 9.1.

7.2.3. No período de entrega da documentação o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos para habilitação no processo seletivo:

I. *Curriculum vitae* - o Currículo deverá conter, no mínimo, os seguintes itens: Dados Pessoais, Formação Acadêmica (Graduação e Pós-Graduação) e Experiência Profissional (em anos), esse último compatível com o cargo concorrido no Processo Seletivo Simplificado;

II. Documento de identidade com foto válido;

III. Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso essa informação não conste no documento de identidade;

IV. Cópia do comprovante de residência;

V. Comprovação da qualificação acadêmica, técnica e experiência conforme exigência do cargo (conforme disposto no inciso VI do item 6.1);

VI. Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br);

VII. Certificado de reservista ou Certificado de Alistamento Militar – CAM e Certificado de Dispensa da Incorporação – CDI, se do sexo masculino;

VIII. Cartão de Inscrição no PIS/PASEP ou nada consta da Caixa Econômica Federal, se for o caso;

IX. Certidão de Antecedentes Criminais atualizada, na forma do art.59-A da Lei nº. 8069/1990, alterado pela Lei nº.14.811/2024;

X. No caso de candidato PCD, laudo médico que comprove a deficiência.

7.2.4. O correto preenchimento do formulário de inscrição *online* e a apresentação da documentação comprobatória, conforme descrito no item 7.2.3 e seus subitens, será de inteira responsabilidade do candidato, sendo que, as inscrições em desacordo com o previsto neste Edital, serão automaticamente **INDEFERIDAS**;

7.2.5. O candidato que declarar falsamente qualquer informação será **EXCLUÍDO** do Processo Seletivo, bem como serão **NULOS** todos os atos dela decorrentes, mesmo que o currículo tenha sido classificado, sujeitando-se, ainda, às consequências legais pertinentes;

7.2.6. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que cumpre todos os requisitos presentes neste Edital para o cargo a que pretende se candidatar,



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Secretaria Municipal de Educação

pois, uma vez efetuada a inscrição, **NÃO** será permitida, em hipótese alguma, a alteração.

7.2.7. A falta, rasura ou ilegibilidade de algum documento comprobatório exigido para a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e, portanto, não serão aceitos recursos nesse sentido, nem complementação de documentos.

7.2.8. Serão desclassificados os candidatos que se inscreverem com CPF de terceiros.

7.2.9. Só será aceita uma única inscrição por candidato, sendo válida a primeira inscrição realizada no formulário *online*.

7.2.9. Não serão aceitas inscrições por procuração.

7.2.10. A habilitação informada no ato de inscrição será submetida à avaliação e validação da Comissão Técnica Organizadora, caso o candidato seja convocado. Havendo divergência ou não comprovação das informações exigidas, o candidato será desclassificado.

7.2.11. É VEDADA a acumulação de cargo por parte de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, exceto nas situações permitidas na legislação vigente – art. 37, inciso XVI da CF/88, caso aprovado no presente processo seletivo.

7.2.12. As inscrições para este Processo Seletivo serão GRATUITAS.

7.2.13. Não será permitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos no item 7.2.3 deste Edital, constituindo obrigação do candidato apresentá-los na forma do item 7.2.1, sob pena do indeferimento da mesma.

7.2.14. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por inscrições não efetivadas em razão de quedas de transmissão de dados ocasionadas por instabilidades, sinal fraco, dificuldades de acesso ou ausências de sinal causadas por problemas na rede de computadores/internet.

7.2.15. Estará automaticamente inabilitado, para participação no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que:

I. Preencherem e enviarem o formulário de inscrição online, **após às 23h59 do dia 03 de maio de 2024;**

II. Não entregarem a documentação física descrita no item 7.2.3, no período descrito no cronograma.

III. Enviar formulário de inscrição incompleto ou com informações incorretas;

IV. Entregar envelope faltando os documentos comprobatórios em parte, ou em sua totalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Secretaria Municipal de Educação

V. **É VEDADA** qualquer alteração em seu conteúdo depois de finalizada a inscrição.

7.2.16. O candidato é responsável por todas as informações prestadas na inscrição, assim como por sua veracidade, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

7.2.17. Documentos apresentados serão necessários para fins de análise do item 13;

8. DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1. Encerrado o período definido para as inscrições, a Comissão publicará a relação dos candidatos, que tiverem suas inscrições DEFERIDAS, por ordem de classificação, bem como a lista das inscrições INDEFERIDAS.

8.2. O Edital de homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial de Queimados, no site oficial da Prefeitura Municipal de Queimados.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DO RESPECTIVO CALENDÁRIO.

9.1. O processo seletivo obedecerá às seguintes etapas e calendário:

Evento	Datas
Abertura das inscrições	A partir das 8h00 do dia 02/05/2024
Encerramento das inscrições	Até às 23h59 do dia 03/05/2024
Entrega da documentação	No período de 06/05 a 07/05 de 2024, no horário das 8h00 às 17h00.
Publicação das inscrições deferidas.	Até dia 13/05/2024
Publicação da classificação e Homologação do Resultado Final	Até dia 22/05/2024
Primeira convocação para assinatura de contrato.	De 23/05 a 24/05 de 2024

9.2. Este cronograma está sujeito a alterações, cabendo exclusivamente ao candidato o acompanhamento de todas as publicações atinentes ao presente Processo Seletivo Simplificado na forma prevista no Edital.

10. DO PROCEDIMENTO SELETIVO E DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO.

10.1 O processo seletivo será realizado em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, consistente na avaliação técnica e de experiência do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Secretaria Municipal de Educação

10.2. A avaliação técnica e de experiência consistirá na análise do currículo e demais documentos comprobatórios, sendo considerada a formação acadêmica, habilitação técnica e experiência no exercício das atividades descritas no item 3.3.

10.3. A não entrega pelo candidato de quaisquer documentos previstos 7.2.3 e subitens, ensejará a não obtenção dos respectivos pontos, independente de transcrição no Currículo.

10.4. Além da formação mínima exigida no item 11.1, os critérios mínimos de seleção e classificação serão:

Projeto	Oficina	Competência Técnica	Tempo de Experiência Mínima (Anos)
Eduque+Esporte	Capoeira	Filiação em Federação, Associação ou Órgão Competente	5
	Futsal	Formação Acadêmica	NSA
	Vôlei	Formação Acadêmica	NSA
	Basquete	Formação Acadêmica	NSA
	Handebol	Formação Acadêmica	NSA
	Xadrez	Formação Acadêmica e Filiação em Federação, Associação ou Órgão Competente.	5
	Recreação	Formação Acadêmica	NSA
Eduque+Arte&Cultura	Dança	Formação Acadêmica ou Filiação em Federação, Associação ou Órgão Competente	5
	Teatro	Formação Acadêmica ou Filiação em Federação, Associação ou Órgão Competente	5
	Música	Formação Acadêmica ou Filiação em Federação, Associação ou Órgão Competente	5
	Musicoterapia	Formação Acadêmica	2
Eduque+Tecnologia	Robótica	Formação Acadêmica	1
	Informática	Formação Acadêmica	1
	Tecnologias em Mídias Sociais	Formação Acadêmica	NSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Secretaria Municipal de Educação

10.5. A pontuação máxima será de 30 (trinta) pontos, distribuídos conforme quadro abaixo:

Projeto	Oficina	Competência Técnica	Tempo de Experiência - Máximo de 20 pontos
Eduque+Esporte	Capoeira	10 pontos	2 pontos por ano de experiência
	Futsal	10 pontos	2 pontos por ano de experiência
	Vôlei	10 pontos	2 pontos por ano de experiência
	Basquete	10 pontos	2 pontos por ano de experiência
	Handebol	10 pontos	2 pontos por ano de experiência
	Xadrez	10 pontos	2 pontos por ano de experiência
	Recreação	10 pontos	2 pontos por ano de experiência
	Judô	10 pontos	2 pontos por ano de experiência
Eduque+Arte&Cultura	Dança	10 pontos	2 pontos por ano de experiência
	Teatro	10 pontos	2 pontos por ano de experiência
	Música	10 pontos	2 pontos por ano de experiência
	Musicoterapia	10 pontos	2 pontos por ano de experiência
Eduque+Tecnologia	Robótica	10 pontos	2 pontos por ano de experiência
	Informática	10 pontos	2 pontos por ano de experiência
	Tecnologias em Mídias Sociais	10 pontos	2 pontos por ano de experiência

10.6. **Em caso de empate** serão utilizados os seguintes critérios de desempate para a classificação do candidato, na ordem abaixo apresentada:

I – a maior graduação ou ranqueamento, nos casos de judô, xadrez e capoeira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Secretaria Municipal de Educação

II – O candidato de maior idade, observada a preferência prevista no artigo 27, parágrafo único da Lei n.º10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

10.7. Os candidatos serão classificados conforme os critérios de julgamento definidos neste edital, nos termos do item 11.1 que descreve as titulações e as experiências no exercício das atividades contratadas.

11. DOS REQUISITOS PARA O CARGO

11.1 Será exigido de cada instrutor escolaridade e experiência conforme tabela a abaixo descrita:

Oficinas	Perfil Profissional
Capoeira	<u>INSTRUTOR DE CAPOEIRA</u> - ensino médio completo; experiência comprovada por meio de filiação em Federação de Capoeira do Rio de Janeiro (ou de outra UF) com graduação de professor/instrutor, apresentar portfólio de referência sobre sua trajetória na atividade, ter habilidades para lidar com crianças e adolescentes e curso de primeiros socorros atualizado há um ano. O profissional desta área deve ter conhecimento técnico para os seguintes itens: fazer com que as crianças, por meio do esporte, aprendam a ganhar e perder e saiba dominar as emoções. Aprendam a relacionar-se em grupo de forma harmoniosa. Pratiquem uma atividade prazerosa buscando o bem-estar físico e psicológico. Aprendam a respeitar as regras. Favorecer o surgimento de novos talentos esportivos. Contribuição na formação de cidadãos que respeitam os valores éticos da sociedade. Contribuindo para uma melhora na: frequência escolar. Desempenho escolar. Número de atividades realizadas pela escola de esporte. Relação com os colegas e professor. Progresso nas atividades. Melhoramento da condição física. Melhoramento nos hábitos alimentares.
Futsal	<u>INSTRUTOR DE FUTSAL</u> - habilitado, com ensino superior em Educação Física completo; diploma ou certificado na área; registro no CREF; experiência comprovada por meio de contrato de trabalho, ou registro em CTPS. O profissional desta área deve ter conhecimento técnico para os seguintes itens: fazer com que as crianças, por meio do esporte, aprendam a ganhar e perder e saiba dominar as emoções. Aprendam a relacionar-se em grupo de forma harmoniosa. Pratiquem uma atividade prazerosa buscando o bem-estar físico e psicológico. Aprendam a respeitar as regras. Favorecer o surgimento de novos talentos esportivos. Contribuição na formação de cidadãos que respeitam os valores éticos da sociedade.
Vôlei	<u>INSTRUTOR DE VOLEIBOL</u> - habilitado, com ensino superior em Educação Física completo; diploma ou certificado na área; registro no CREF; experiência comprovada por meio de contrato de trabalho, ou registro em CTPS. O profissional desta área deve ter conhecimento técnico para os seguintes itens: fazer com que as crianças, por meio do esporte, aprendam a ganhar e perder e saiba dominar as emoções. Aprendam a relacionar-se em grupo de forma harmoniosa. Pratiquem uma atividade prazerosa buscando o bem-estar físico e psicológico. Aprendam a respeitar as regras. Favorecer o surgimento de novos talentos esportivos. Contribuição na formação de cidadãos que respeitam os valores éticos da sociedade.
Basquete	<u>INSTRUTOR DE BASQUETE</u> - habilitado, com ensino superior em Educação Física completo; diploma ou certificado na área; registro no CREF; experiência comprovada por meio de contrato de trabalho, ou registro em CTPS. O profissional desta área deve ter conhecimento técnico para os seguintes itens: fazer com que as crianças, por meio do esporte, aprendam a ganhar e perder e saiba dominar as emoções. Aprendam a relacionar-se em grupo de forma harmoniosa. Pratiquem uma atividade prazerosa buscando o bem-estar físico e psicológico. Aprendam a respeitar as regras. Favorecer o surgimento de novos talentos esportivos. Contribuição na formação de cidadãos que respeitam os valores éticos da sociedade.
Handebol	<u>INSTRUTOR DE HANDEBOL</u> - habilitado, com ensino superior em Educação Física completo; diploma ou certificado na área; registro no CREF; experiência comprovada por meio de contrato de trabalho, ou registro em CTPS. O profissional desta área deve ter conhecimento técnico para os seguintes itens: fazer com que as crianças, por meio do esporte, aprendam a ganhar e perder e saiba dominar as emoções. Aprendam a relacionar-se em grupo de forma harmoniosa. Pratiquem uma atividade prazerosa buscando o bem-estar físico e psicológico. Aprendam a respeitar as regras. Favorecer o surgimento de novos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Secretaria Municipal de Educação

	talentos esportivos. Contribuição na formação de cidadãos que respeitam os valores éticos da sociedade.
Xadrez	INSTRUTOR DE XADREZ - habilitado, com ensino superior completo; registro na federação de Xadrez do Rio de Janeiro - FEXERJ. O profissional desta área deve ter conhecimento técnico para os seguintes itens: fazer com que as crianças, por meio do esporte, aprendam a ganhar e perder e saiba dominar as emoções. Aprendam a relacionar-se em grupo de forma harmoniosa. Pratiquem uma atividade prazerosa buscando o bem-estar físico e psicológico. Aprendam a respeitar as regras. Favorecer o surgimento de novos talentos esportivos. Contribuição na formação de cidadãos que respeitam os valores éticos da sociedade.
Recreação	INSTRUTOR DE RECREAÇÃO - habilitado, com ensino superior em Educação Física completo; diploma ou certificado na área; registro no CREF; experiência comprovada por meio de contrato de trabalho, ou registro em CTPS. O profissional desta área deve ter conhecimento técnico para os seguintes itens: fazer com que as crianças, por meio do esporte, aprendam a ganhar e perder e saiba dominar as emoções. Aprendam a relacionar-se em grupo de forma harmoniosa. Pratiquem uma atividade prazerosa buscando o bem-estar físico e psicológico. Aprendam a respeitar as regras. Favorecer o surgimento de novos talentos esportivos. Contribuição na formação de cidadãos que respeitam os valores éticos da sociedade.
Judô	INSTRUTOR DE JUDÔ - habilitado, com ensino superior em Educação Física completo; diploma ou certificado na área; registro no CREF; experiência comprovada por meio de diploma registrado pela Federação de Judô do Rio de Janeiro (ou de outra UF), e curso de primeiros socorros atualizado há um ano. O profissional desta área deve ter conhecimento técnico para os seguintes itens: fazer com que as crianças, por meio do esporte, aprendam a ganhar e perder e saiba dominar as emoções. Aprendam a relacionar-se em grupo de forma harmoniosa. Pratiquem uma atividade prazerosa buscando o bem-estar físico e psicológico. Aprendam a respeitar as regras. Favorecer o surgimento de novos talentos esportivos. Contribuição na formação de cidadãos que respeitam os valores éticos da sociedade. Contribuindo para uma melhora na: frequência escolar. Desempenho escolar. Número de atividades realizadas pela escola de esporte. Relação com os colegas e professor. Progresso nas atividades. Melhoramento da condição física. Melhoramento nos hábitos alimentares.
Dança	INSTRUTOR DE DANÇA - habilitado, com ensino médio completo e registro em categoria de classe, ou com formação superior em Dança; experiência comprovada por meio de contrato de trabalho, registro em CTPS ou por meio de portfólio de referência sobre sua trajetória na atividade. O profissional desta área deve ter conhecimento técnico para os seguintes itens: formação de grupos de dança. Desenvolver os valores culturais e proporcionar visibilidade ao projeto, aos resultados socioculturais e parceiros meio de apresentações públicas. Possibilitar o acesso à cultura. Desenvolver habilidades artísticas. Executar e aplicar os diferentes ritmos de dança. Reconhecer e aplicar diferentes linhas coreográficas utilizadas na dança. Aplicar e aperfeiçoar as diferentes linhas coreográficas como meio educativo. Estimular o interesse pela história da dança. Desenvolver raciocínio lógico. Melhorar o poder de atenção e concentração. Treinar o sistema perceptivo motor. Aumentar a autoestima. Motivar o senso de responsabilidade. Propiciar a socialização e desinibição. Valorizar a diversidade de expressões artísticas na área da dança. Descobrir novos talentos através da dança. Garantir a criatividade e a espontaneidade. Oferecer atividades artísticas que contribuam para redução da vulnerabilidade social de crianças e jovens. Estimular o artístico. Desenvolver coreografias e promover apresentações para a comunidade (município e região). Conscientizar as famílias e a comunidade sobre a importância da dança. Incentivar a carreira profissional. Trabalhar a pluralidade cultural. Implantar um modelo de formação na área da dança, incluindo parcerias com escolas e instituições.
Teatro	INSTRUTOR DE TEATRO - habilitado, com ensino médio completo e registro em categoria de classe, ou com formação superior em teatro ou Artes Cênicas; experiência comprovada por meio de contrato de trabalho, registro em CTPS ou por meio de portfólio de referência sobre sua trajetória na atividade. O profissional desta área deve ter conhecimento técnico em diversos modelos de expressões teatrais. Desenvolver os valores culturais e proporcionar visibilidade ao projeto, aos resultados socioculturais e parceiros meio de apresentações públicas. Possibilitar o acesso a cultura. Desenvolver habilidades teatrais. Oportunizar aulas de expressão, representação e vocalização. Estimular o interesse pela história do teatro. Desenvolver raciocínio lógico. Melhorar o poder de atenção e concentração. Treinar o sistema perceptivo motor. Aumentar a autoestima. Motivar o senso de responsabilidade. Propiciar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Secretaria Municipal de Educação

	socialização. Despertar o gosto pelo teatro. Garantir a criatividade e a espontaneidade. Prevenir crianças e adolescentes dos riscos sociais. Estimular o artístico. Promover apresentações para a comunidade. Conscientizar as famílias e a comunidade sobre a importância do teatro. Incentivar a carreira profissional. Trabalhar a pluralidade cultural. Incluindo parcerias com escolas e instituições.
Música	INSTRUTOR DE MÚSICA - habilitado, com ensino médio completo ou com formação superior em Música; experiência comprovada por meio de contrato de trabalho, registro em CTPS ou por meio de portfólio de referência sobre sua trajetória na atividade. O profissional desta área deve ter conhecimento técnico para os seguintes itens: formação de diversos grupos musicais. Desenvolver os valores culturais e proporcionar visibilidade ao projeto, aos resultados socioculturais e parceiros meio de apresentações públicas. Possibilitar o acesso a cultura. Desenvolver habilidades musicais. Oportunizar aulas de instrumentos variados. Estimular o interesse pela história da música. Desenvolver raciocínio lógico. Melhorar o poder de atenção e concentração. Treinar o sistema perceptivo motor. Aumentar a autoestima. Motivar o senso de responsabilidade. Propiciar a socialização. Despertar o gosto musical. Descobrir novos talentos através da música. Garantir a criatividade e a espontaneidade. Prevenir crianças e adolescentes dos riscos sociais. Estimular o artístico. Promover apresentações para a comunidade. Conscientizar as famílias e a comunidade sobre a importância da música. Incentivar a carreira profissional. Trabalhar a pluralidade cultural. Implantar um modelo de formação musical. Incluindo parcerias com escolas e instituições.
Musicoterapia	MUSICOTERAPEUTA - Formação em nível superior, com curso de formação em musicoterapeuta; com experiência comprovada por meio de contrato de trabalho ou registro em CTPS. O profissional desta área deve ser capaz de estimular o potencial criativo e a capacidade comunicativa, mobilizando aspectos psicológicos, biológicos e culturais;
Robótica	INSTRUTOR DE ROBÓTICA – Formação em nível superior, com experiência comprovada por meio de contrato de trabalho, portfólio ou registro em CTPS, na implementação de oficinas de robótica e pensamento computacional.
Informática	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA - habilitado, com ensino médio completo; diploma ou certificado de curso na área de atuação; experiência comprovada por meio de contrato de trabalho ou registro em CTPS. O profissional desta área deve ter conhecimento técnico para os seguintes itens: ligar/desligar o computador. Conhecer as partes do computador. Conhecer o computador internamente (processador, memórias, hd entre outros). Aprender a utilizar as ferramentas do computador (calculadora, lupa, teclado virtual). Utilizar o editor de texto para desenvolver a escrita e fazer correções. Aprender os atalhos para realizar diversas funções dentro dos programas. Desenhar e pintar no editor de imagens. Utilizar softwares educacionais disponível na escola. Conhecer jogos educativos e aprendê-los a jogar. Realizar pesquisas utilizando a internet. Utilizar a internet como fonte de informação e conhecimento. Pesquisar e desenvolver atividades de temas transversais por meio da internet. Utilizar jogos educativos para desenvolver a coordenação motora fina e raciocínio lógico. Aprender a utilizar e trabalhar com o celular.
Tecnologias em Mídias Sociais	INSTRUTOR DE TECNOLOGIAS EM MÍDIAS SOCIAIS – habilitado, com ensino médio completo; diploma ou certificado de curso na área de atuação; experiência comprovada por meio de contrato de trabalho, registro em CTPS ou por meio de portfólio de referência sobre sua trajetória na atividade. O profissional desta área será capaz de ensinar estratégias e técnicas de gestão de mídias sociais, coordenar diversas ações de marketing e relacionamento associadas às redes sociais.

OBS.: O portfólio deverá descrever cada experiência realizada, devidamente comprovada por imagens e declarações, especificando data ou período da realização para efeito de contabilização do tempo de experiência.

11.2. Para todos os cargos com exigência de formação superior, este deverá ser comprovado por meio de diploma de conclusão do curso em instituição de ensino superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.

11.3. Para os cargos com exigência de formação em nível médio, este deverá ser comprovada por meio de certificado de conclusão de curso em instituições



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Secretaria Municipal de Educação

credenciadas pelos respectivos órgãos educacionais de âmbito federal, estadual ou municipal.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PREVISTOS NESTE EDITAL.

12.1. São atribuições do profissional:

I- Participar da implementação, execução e avaliação das oficinas, conforme orientação do gestor da unidade escolar, da coordenação do Programa EDUQUE + e da SEMED;

II- Elaborar e cumprir o planejamento diário, segundo orientação do gestor da unidade escolar, da coordenação do Programa EDUQUE + e da SEMED, definindo ações, atividades e procedimentos de avaliação nos processos de ensino e de aprendizagem;

III- Manter atualizado e assinado o registro da frequência dos alunos, das atividades realizadas e dos resultados da avaliação;

IV- Participar de reuniões de planejamento e avaliação organizadas pelo gestor da unidade escolar, da coordenação do Programa EDUQUE + e da SEMED;

V - Participar de seminários, reuniões, cursos, jornadas pedagógicas e demais iniciativas propostas pela SEMED, visando o crescimento e aprimoramento profissional;

VI - Desempenhar as funções com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, presteza e discrição;

VII - Cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Escolar.

13. DA CLASSIFICAÇÃO

13.1 A classificação será obtida pelo somatório dos pontos atribuídos a qualificação técnica e comprovação de experiência apresentadas, não prevalecendo qualquer documento comprobatório que tenha sido apresentado posteriormente.

14. DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

14.1. A classificação será em ordem decrescente de pontos.

14.2. Na hipótese de igualdade da nota final, serão aplicados os critérios de desempate constantes no item 10.6 deste Edital.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1. O Resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado na forma prevista no item 1.1 deste Edital, correspondendo à ordem de classificação dos candidatos.

16. DA CONVOCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Secretaria Municipal de Educação

16.1 Os candidatos classificados serão convocados de acordo com a necessidade da SEMED;

16.2 A convocação dos candidatos será realizada por publicação no Diário Oficial, sendo divulgada no sítio eletrônico, na forma do item 1.1.

16.3 Os candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, na data estabelecida na publicação de convocação, ao endereço da Rua Papagaio, n.º 732, Vila Pacaembu, Queimados – RJ – CEP 26.323-548 para a formalização da contratação, momento em que deverá trazer os originais das documentações apresentadas no item 7.2.3.

16.4 No ato da contratação, o candidato deverá firmar Declaração de não Acumulação de Cargo ou Função Pública, exceto nas hipóteses admitidas pela Constituição Federal e Declaração de ciência das vedações estabelecidas pelo art. 37, incisos XVI, XVII e § 10, da Constituição Federal.

16.5 As contratações estão sujeitas às vedações legais de acumulação de cargos, funções e empregos públicos.

16.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas referentes ao processo de contratação.

16.7 Respeitado o prazo máximo previsto no art. 3º da Lei Municipal nº 452/99, os contratos serão celebrados para atendimento das situações descritas no item 3, o candidato que for convocado e não comparecer no local e data marcados ou não apresentar qualquer um dos documentos originais indicados no item 7.2.3 e 16.3 e subitens deste edital, será desclassificado, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

17. DO REGIME CONTRATUAL.

17.1 Em decorrência do processo seletivo simplificado será realizada contratação por tempo determinado, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 452/99, de 29 de dezembro de 1999 e no Decreto nº 216/00, alterado pelo Decreto nº 3048/24.

17.2 A contratação a que se refere o item 3 não cria vínculo empregatício ou estatutário, nem gera para o CONTRATADO o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da Administração Direta ou Indireta ou, ainda, Fundação instituída ou mantida pelo Município.

17.3. Os contratos ficarão suspensos nos períodos das férias escolares.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Uma vez convocado, a admissão será imediata, não sendo facultado ao candidato selecionado o direito a postergá-la.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Secretaria Municipal de Educação

18.2. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento de todas as etapas referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

18.3. Quaisquer esclarecimentos a respeito do presente Processo Seletivo deverão ser encaminhados, **EXCLUSIVAMENTE**, por e-mail, no endereço eletrônico processoseletivosemed24@gmail.com descrevendo no assunto: **ESCLARECIMENTOS – NOME DO CANDIDATO.**

18.4. Os candidatos não eliminados, excedentes às vagas atualmente existentes poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

18.5. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à aprovação ou classificação de candidatos neste Processo Seletivo Simplificado.

18.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Técnica Organizadora, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

Queimados, 29 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula: 14231/01



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

NOME DO CANDIDATO: _____

OFICINA:

Oficina	Marque Somente Uma
Capoeira	()
Futsal	()
Vôlei	()
Basquete	()
Handebol	()
Xadrez	()
Recreação	()
Judô	()
Dança	()
Teatro	()
Música	()
Musicoterapia	()
Robótica	()
Informática	()
Tecnologias em Mídias Sociais	()

CONTATOS:

TELEFONE: () _____ - E-MAIL: _____

ENDEREÇO:

LOGRADOURO: _____

Nº _____ BAIRRO: _____ COMPLEMENTO: - _____

CEP: _____ CIDADE: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Secretaria Municipal de Educação

DATA: _____ DE MAIO DE 2024 – ASSINATURA _____